

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.390

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
3.059, DE 23/12/2005.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de
Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.059, de 23
Dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças,
Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional
Suplementar na importância de R\$ 1.406.000,00 (Um milhão quatrocentos e
seis mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 576.000,00
F.P. 04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias

02.02.00 – Secretaria da Educação

3.1.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 330.000,00
F.P. 12.365.0018.2017 – Man.da Rede Mun.de Ensino Infantil

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00
FP.10.301.022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos
provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

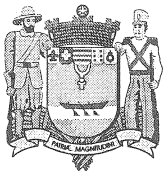
02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00
F.P. 04.122.0003.2005 – Manutenção das Diversas Secretarias

02.02.00 – Secretaria da Educação

4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
F.P. 12.365.0018.1022 – Constr.Ampl.e Ref.Prédios Esc.-Ens.Infantil
4.4.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

F.P. 12.365.0018.1026 – Ampla. dos Equip. e Mat. Perm. - Ens. Infantil

02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

F.P. 10.301.0022.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

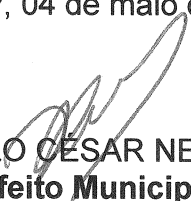
3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 846.000,00

F.P. 10.301.0022.2031 – Gestão Plena

TOTAL:..... R\$1.406.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 04 de maio de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal